LEI N.º 681, DE 14/10/1965

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de Cr$ 1.091.800 (hum milhão, noventa e um mil e oitocentos cruzeiros), para proceder a reparos e reformas do predio do Paço Municipal e pagamento à M. Pommer Ltda. pela nota fiscal n.º 21-B.

Artigo 2.º - O valor do presente credito será coberto com parte do excesso de arrecadação, no valor acima, verificado até a presente data, na seguinte verba de orçamento em vigor.
1.1.1.2.2. Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter-Vivos».

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de outubro de 1965.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de outubro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme

27 . 5 . 70

Diretor de Secretaria